



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 092/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 068/98, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a averbação de 1.412 (um mil, quatrocentos e doze) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Juiz **SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO**, Juiz do Trabalho Substituto, junto à Secretaria Administrativa - Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal de 1ª Instância, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90, combinado com o art. 65, inciso VIII da LOMAN.

Sala de sessões, 07 de julho de 1998.

Análucia Lima
ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

Eduardo Barbosa Penna Ribeiro
JUIZ EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região